



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI N° 4.744, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.005

Projeto de Lei n° 92/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Dá nova redação ao artigo 5º, da Lei
nº 4.354, de 26 de agosto de 2.003.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

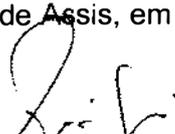
Art. 1º - O art. 5º, da Lei nº 4.354, de 26 de agosto de 2.003, que dispõe sobre cessão, em Comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, à empresa CHEIRO VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA, passa a ter a seguinte redação:

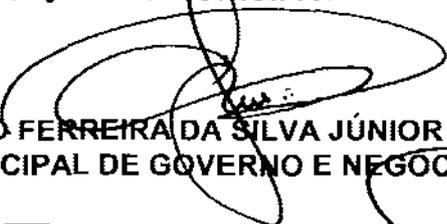
"Art. 5º - O prazo, para início operacional das atividades da empresa, será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da cessão em comodato".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de dezembro de 2.005.


EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


AREF SABEH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de dezembro de 2.005.